

PROJETO DE LEI CM N° 067-02/2022

Institui o "Projeto AmiCão nas Escolas" no âmbito do Município de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de |Lajeado o projeto "AmiCão nas Escolas", para conscientização e promoção da educação ambiental nas unidades educacionais de ensino, visando o respeito à vida, o bem-estar dos animais, a convivência mútua e o combate aos maus-tratos.

Art. 2º. O projeto de que trata esta Lei tem por objetivo promover nas escolas uma cultura de responsabilidade e solidariedade para com todas as formas de vida, sensibilizando direção, professores, estudantes e a comunidade sobre a importância da posse responsável, da castração para evitar a superpopulação de animais domésticos abandonados na cidade, da prevenção de zoonoses, bem como sobre a adoção de animais e sobre os sofrimentos causados devido a maus-tratos.

Parágrafo único. Para a consecução destes objetivos poderá ser firmada parceria com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, instituições de ensino, estabelecimentos veterinários, empresas privadas e entidades de classe, sem exclusão de quaisquer outros.

Art. 3º. A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 05 de agosto de 2022.

Ana Rita da Silva Azambuja
Vereadora (MDB)

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A proposta traduz os anseios maiores de toda a sociedade, que almeja ações educativas voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de ações de estímulo à adoção de animais e contra os maus-tratos.

Tendo por objetivo criar condições para conscientização e promoção da educação ambiental nas unidades educacionais de ensino, visando o respeito à vida, o bem-estar dos animais, a convivência mútua e o combate aos maus-tratos, podendo ser estabelecida parceria com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, instituições de ensino, estabelecimentos veterinários, empresas privadas e entidades de classe, sem exclusão de quaisquer outros, de modo a oferecer-lhes muito carinho, atenção e o devido respeito que merecem, proporcionando-lhes uma vida digna e confortável.

Através deste projeto, o Poder Público poderá contar com uma ferramenta de aproximação para com o munícipe e de grande importância na função social-didática.

Sendo assim, a instituição do projeto "AmiCão nas Escolas" no âmbito do Município de Lajeado, para conscientização e promoção da educação ambiental nas unidades educacionais de ensino, tem como objetivos a promoção de uma cultura de responsabilidade e solidariedade para com todas as formas de vida, sensibilizando direção, professores, estudantes e a comunidade sobre a importância da posse responsável, da castração para evitar a superpopulação de animais domésticos abandonados na cidade, da prevenção de zoonoses, bem como sobre a adoção de animais e sobre os sofrimentos causados devido a maus-tratos.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 05 de agosto de 2022.

Ana Rita da Silva Azambuja
Vereadora (MDB)